



Direção Geral do Foro

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº88/2023

Estabelece a criação de protocolo de assistência da Polícia Judicial aos Oficiais de Justiça no pleno exercício das atribuições do cargo.

A Direção do Foro da Seção Judiciária em Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pela Resolução nº 79/2009-CJF, e

CONSIDERANDO o previsto na Resolução de nº 344/2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o que preceitua a Portaria de nº 88/2021 da Direção do Foro da Seção Judiciária em Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e rotinas que permitam assistência da Polícia Judicial aos senhores(as) oficiais de justiça, no cumprimento de mandados judiciais, em especial em situações consideradas de risco,

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar aos senhores Oficiais de Justiça, que uma vez constatado risco no cumprimento do ato judicial, informe a(s) vulnerabilidade(s) ao Juízo competente ou ao Diretor da CEMAN, que nos termos da Portaria de nº 88/2021-DF, poderá solicitar apoio ao **Comitê de Segurança da JFPE**, por meio do endereço eletrônico comiteseg@jfpe.jus.br, o qual compete, a partir de análise de risco da inteligência, elaborar planejamento da execução da diligência com eventual auxílio da Polícia Judicial individualmente ou em conjunto com outras Polícias Judiciária e/ou de Segurança Pública, de forma que o ato judicial seja cumprido de forma segura institucionalmente.

Art. 2º - Instituir a linha de atendimento para os senhores Oficiais de Justiça, que no no desempenho de suas funções institucionais, e em situação de urgência, possam entrar em contato com a Assessoria da Polícia Judicial da SJPE.

§1º - O oficial de justiça, que entender da necessidade momentânea urgente de auxílio policial deverá contactar de imediato o 190, a fim de assegurar sua proteção imediata, sem prejuízo no disposto no parágrafo 2º.

§2º - Em caso de ocorrência de fato que exponha a vida ou a integridade do Oficial de Justiça, no exercício de sua função pública, dada a urgência da situação, o Oficial de Justiça poderá ligar para o Plantão da Polícia Judicial da JFPE (81 - 3213-6114 / 81-981562355), que dentro dos seus limites e recursos disponíveis, deverá imediatamente auxiliá-lo na sua proteção.

§3º - A Polícia Judicial poderá, ainda, auxiliar o Oficial de Justiça nos contatos institucionais com a Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Rodoviária Federal para realização de boletins de ocorrência, inquéritos policiais e outros relatórios no caso de cometimento de crimes ou violências contra o Oficial de Justiça no exercício do cumprimento dos atos judiciais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 12/05/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=informando_o_codigo_verificador_3504719_e_o_codigo_CRC_39DD067C.